LEI MUNICIPAL Nº 1734

Autoriza a doaçpõ de pedra britada ao DNOS.

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a fazer uma doaçpõ de 1 metro cúbico de pedra britada nº 1 a 1 metro cúbico de pedra à residência local do DNOS, a fim de ser empregado no laboratório para ensaio de concreto .

Art. 2º - revogadas as disposições em contrario entrara lei entrara em vigor na data de usa assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretario

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer